



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 008/2018

Processo nº 6008/2018

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTENCIA SOCIAL/
SERVIÇOS DE PEDAGOGIA**

Contrato nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.581/0001-42, sediada na Rua Geraldo Veríssimo, nº 633, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e JANAINA BATISTA MARTINS CAMPOS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.817.414/0001-90, com sede na Rua: Fernando Couto Rosa, nº 258, Parque Mogiana II, na cidade de Restinga-SP, , neste ato representada pela mesma, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 3931/2001, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS: DO OBJETO

Atuação no Programa de Atenção integral à família.

- 1) Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
- 2) Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS;
- 3) Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos;
- 4) Grupos: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para as famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e inserção produtiva;
- 5) Campanhas socioeducativas;
- 6) Visitas domiciliares;
- 7) Reuniões e ações comunitárias;
- 8) Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais;
- 9) Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

10) Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS.

DA EXECUÇÃO

Segunda: A prestação do serviço será realizada mensalmente de acordo com o descrito no edital.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os serviços objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento Municipal responsável, constatando-se que o tipo e a qualidade do serviço prestado esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ 31.806,00 (Trinta e um mil oitocentos e seis reais), sendo pago em 12 meses com mensalidades de R\$ 2.650,50 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 20 de Abril de Dois mil e dezenove.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A) Departamento de assistência social municipal. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Funcional



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Programática: 082440035.2008. Natureza: 3.3.90.39. Ficha 122. Saldo: R\$ 30.000,00. B) Departamento de assistência social municipal. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Funcional Programática: 082440035.2008. Natureza: 3.3.90.39. Ficha 124. Saldo: R\$ 50.000,00.

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao Edital nº008/2018, na modalidade licitatória Pregão Presencial para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Restinga, 19 de Abril de 2018.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

JANAINA BATISTA MARTINS CAMPOS
CNPJ: 29.817.414/0001-90
Contratada

Testemunhas:
